

# Doutor Pedrinho

## PREFEITURA

### DECRETO 24/2020 - DECRETO ALVARÁS - COVID-19

Publicação N° 2429642

DECRETO N° 024, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo de pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e de Funcionamento, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Regime Fixo - para Profissionais Autônomos e da Taxa de Alvará Sanitário.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990 e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, dispendo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais 515, de 17 de março de 2020, 521, de 19 de março de 2020, 525, de 23 de março de 2020 e 535, de 30 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Os tributos correspondentes a Taxa de Localização e Licença – TLL e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS/Fixo serão cobrados de forma fixa para o exercício de 2020, e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
Parcela única	31/07/2020

Art. 2º Os tributos correspondentes a Alvará Sanitário serão cobrados de forma fixa para o exercício de 2020, e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
Parcela Única	31/07/2020

Art. 3º As Taxas de Prestação de Serviços com Equipamentos Públicos não vencidas até a data de publicação deste Decreto, 2020 passam a ter vencimento na data de 31 de julho do corrente ano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 03 de abril de 2020; 32º ano de Fundação; 30º ano de Emancipação Política.

SIMONI MERCIA MESCH NONES

Prefeita de Doutor Pedrinho

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente.

TARCÍSIO LENZI

Chefe de Gabinete.

### DECRETO N° 023/2020

Publicação N° 2429581

DECRETO N° 23, de 03 de abril de 2020.

Autoriza contratações no âmbito da Administração Pública Municipal de servidores sem Exame Admissional enquanto perdurar a suspensão de realização do referido exame em virtude da Pandemia do Coronavírus.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;  
 CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais 515, de 17 de março de 2020, 521, de 19 de março de 2020, 525, de 23 de março de 2020 e 535, de 30 de março de 2020;  
 CONSIDERANDO que em razão das medidas de isolamento e restrições nas atividades econômicas, os Exames Admissionais estão temporariamente suspensos;  
 CONSIDERANDO que o Município não pode ficar sujeito a prazos indefinidos de suspensão de Exames Admissionais para contar com profissionais essenciais para a continuidade dos serviços indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas contratações no âmbito da Administração Pública Municipal de servidores sem Exame Admissional enquanto perdurar a suspensão de realização do referido exame em virtude da Pandemia do Coronavírus.

Parágrafo único. Os Exames Admissionais previstos neste Decreto deverão ser realizados assim que finda a suspensão das atividades da empresa prestadora do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 03 de abril de 2020; 32º ano de Fundação; 30º ano de Emancipação Política.

SIMONI MERCIA MESCH NONES

Prefeita de Doutor Pedrinho

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente.

TARCÍSIO LENZI

Chefe de Gabinete.

## PORTARIA Nº 079/2020

Publicação Nº 2429583

PORTARIA no 079, de 01 de Abril de 2020.

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no emprego de Engenheiro Civil.

A Prefeita de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; e

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar nº 32 de 06/04/2004, através da Lei Complementar nº 141 de 20/12/2017 onde incluiu o Emprego Público de Engenheiro Civil no Grupo I dos empregos permanentes;

CONSIDERANDO que em razão das medidas de isolamento, a realização Exames Admissionais está suspensa, não podendo o Município ficar sujeito a prazos indefinidos de suspensão para contar com profissionais essenciais para a continuidade dos serviços indispensáveis, resolve:

CONTRATAR TEMPORARIAMENTE

O servidor abaixo identificado, para exercer as funções do emprego público de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento de R\$ 2.479,70 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) mensais, devendo realizar mesmo o Exame Admissional assim que possível:

Nome / Data Nasc.	CPF e RG	Motivação	Período
Giovani Marcarini (DN. 07/09/1996)	089.171.819-29 5.053.030	Manutenção dos serviços da Secretaria Administração e Finanças.	01/04/2020 a 18/12/2020

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de abril de 2020; 32º ano de Fundação; 30º ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRICA MESCH NONES

Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

## RESULTADO FINAL CHAMADA PUBLICA 03/2020

Publicação Nº 2428827

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 03/2020 – MÉDICO – 40H

Às 10:30 horas do dia 30 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, estiveram presentes os membros da comissão avaliadora da chamada pública 03/2020. A comissão se reuniu para a abertura e conferência dos documentos encaminhados por e-mail, conforme determinava no Edital. Para análise dos documentos primeiramente leu-se todos os critérios estabelecidos no Edital da Chamada Pública. Constatou-se que quatro candidatos encaminharam a documentação, porém o candidato Ubiratan Pinto Gonçalves não encaminhou a ficha de inscrição devidamente preenchida, desatendo à regra do Edital, sendo, portanto, desclassificado. Após a comprovação de atendimento de todas as exigências previstas no edital pelos demais candidatos, passou-se a contagem de tempo de serviço, assim ficando